

Nº. 3/2023__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS._____

_____No dia nove de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Juliana Vicente Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Clara Isabel Bessa Vieira e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____Os Senhores Vereadores Eduardo Salvador da Costa Oliveira e Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Clara Isabel Bessa Vieira. _____

_____O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____Eram dez horas e dez minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para dar nota da necessidade de serem entregues atempadamente as agendas da reunião, dado que, atento o seu conteúdo e complexidade das propostas, requer por parte dos vereadores da oposição uma análise profunda e detalhada, a fim de exercer o mandato com rigor, situação que é dificultada pelo tamanho das agendas, solicitando, por isso, que

seja repensada a entrega das agendas com mais antecedência ou que lhes seja prestada informação prévia sobre os assuntos. _____

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS - solicitou também a intervenção pretendendo obter esclarecimentos sobre o ponto da situação das obras de requalificação da estação rodoviária, dado que continuam sem estar concluídas. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou igualmente a intervenção para obter esclarecimentos relativamente à situação das obras da ciclovia urbana entre o viaduto da CP e o novo acesso junto à Casa do Vinhal, dado que se encontram interrompidas há meses, pretendendo saber por quanto tempo a mesma irá continuar interrompida. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à questão da ciclovia ciclo pedonal esclareceu que a mesma está por concluir devido à necessidade de desligar as catenárias elétricas, processo muito complexo, dado que só é possível desligar 2 a 3 horas e de noite, acrescentando que os serviços estão a trabalhar no sentido de reduzir o tempo de conclusão. _____

Relativamente à questão do Centro Coordenador de Transportes esclareceu que efetivamente a obra está pronta, mas o que tem impedido a sua abertura é a ligação por parte da E-Redes, acrescentando que espera que até final do mês de março a situação se encontra resolvida. _____

Quanto ao prazo de entrega da agenda da reunião de câmara reconhece que efetivamente a agenda tem muitas folhas, mas a maior parte das propostas são habituais, sendo três ou quatro os assuntos novos que merecerão maior aprofundamento. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - para clarificar a sua intervenção referiu que não disse que as 800 e tal páginas eram complexas, acrescentando que os vereadores têm que ler os documentos e, como vereadores da oposição, não têm

os mesmos meios e dados que os vereadores a tempo inteiro, pelo que precisam de mais tempo para análise de todas as propostas. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de janeiro de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTOS DE LOUVOR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

O atleta famalicense Joaquim Figueiredo, do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, estabeleceu um novo recorde Nacional da Meia-Maratona, no escalão de Masters 55, na

Meia-Maratona Manuela Machado, que decorreu no dia 22 de janeiro, em Viana do Castelo. De referir, ainda, que se trata da melhor marca Mundial do ano, no escalão, e uma das melhores de todos os tempos, com 1:10:49. _____

A atleta Mafalda Mesquita, do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, estabeleceu dois recordes nacionais, em representação da Seleção Nacional, no Dual Meeting Portugal - Andaluzia, que decorreu nos dias 14 e 15 de janeiro, em Tomar. Mafalda Mesquita fez parte dos quartetos da Seleção Nacional, equipa que estabeleceu dois novos recordes Nacionais, na estafeta de 4x200m livres e na estafeta de 4x100m livres. _____

O Grupo Desportivo de Natação de Famalicão continua a sua afirmação como clube de referência da modalidade. Nos campeonatos nacionais de Masters, que se realizaram nas Caldas da Rainha, entre os dias 27 e 29 de janeiro, dois atletas conquistaram os seguintes títulos de Campeões Nacionais: _____

- Francisco Zamith: nas provas de 200m mariposa, de 200m e de 400m livres; _____
- Christophe Fernandes na prova de 100m estilos. _____

De realçar, ainda, os vários títulos de Vice-Campeões Nacionais alcançados, nesta prova, pelos atletas Francisco Zamith nos 50m mariposa, Christophe Fernandes nos 100m costas, António Matos nos 100m estilos e a Estafeta feminina, composta pelas atletas Cristina Furtado, Francisca Carmo, Marta Jordão e Vanessa Moreira, nos 4x50m livres e 4x50m estilos. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Joaquim Figueiredo pela obtenção do Recorde Nacional da Meia-Maratona, no escalão de Masters 55; _____
2. Aprovar o Voto de Louvor à atleta Mafalda Mesquita pela obtenção dos Recordes Nacionais de Natação na estafeta de 4x200m livres e na estafeta de 4x100m livres; _____

3. Aprovar o Voto de Louvor pela conquista do título de Campeão Nacional de Natação aos seguintes atletas: _____

• Francisco Zamith: nas provas de 200m mariposa, de 200m e de 400m livres; _____

• Christophe Fernandes: na prova de 100m estilos. _____

4. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTOS DE CONGRATULAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

A atleta famalicense Joana Monteiro conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Ciclocrosse, no escalão de Elite, no Campeonato Nacional de Ciclocrosse 2023, que se realizou no dia 15 de janeiro, em Vouzela. Competindo pela equipa da Expo/FirstBike Team/Vila do Conde, a atleta tem vindo a conquistar, nos últimos anos, um grande destaque na modalidade de ciclismo, especialmente na vertente de BTT XCO e Ciclocrosse, pela consecutiva obtenção de diversos títulos. _____

O atleta famalicense Gonçalo Costa, da equipa ACR Roriz Cycling Academy, sagrou-se Vice-Campeão Nacional de ciclismo nas seguintes vertentes de ciclismo: _____

- Vice-Campeão Nacional de Pista, na disciplina de Pontos, no escalão de Cadetes, no Campeonato Nacional de Pista 2023, que se realizou no dia 14 de janeiro, na Anadia. _

-Vice-Campeão Nacional de Ciclocrosse, no escalão de Cadetes, no Campeonato Nacional de Ciclocrosse 2023, que se realizou no dia 15 de janeiro, em Vouzela. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Joana Monteiro como Vice-Campeã Nacional de Ciclocrosse, no escalão de elite feminino; _____

2. Aprovar o voto de Congratulação pela sagração de Gonçalo Costa como Vice-Campeão Nacional nas seguintes vertentes de ciclismo: _____

• Vice-Campeão Nacional de Ciclocrosse, no escalão de Cadetes; _____

• Vice-Campeão Nacional de Pista, na disciplina de Pontos, no escalão de Cadetes. ____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Congratulação aos atletas e à Associação/federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CONCURSO PÚBLICO N.º 03/20/GAP - IMPRESSÃO E ACABAMENTOS GRÁFICOS DA "AGENDA MUNICIPAL" - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

Na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicada e contratualizada com a firma MOTA & FERREIRA, LDA. (NIF 500841608) a prestação dos serviços de impressão e acabamentos gráficos da "Agenda Municipal", até ao montante global de 175.320,00 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo contratual máximo de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 10/04/2020, _____

O contrato celebrado, na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto, foi objeto de uma modificação objetiva do contrato, conforme deliberação proferida pela Câmara Municipal na sua reunião de 27/01/2022, a qual se traduziu numa adenda ao contrato de fornecimento de serviços n.º 8415, que se consubstanciou num adicional ao contrato inicial no montante de 22.402,00 Eur., acrescido de IVA, _____

O cocontratante, através de notificação enviada por correio eletrónico a este Município, no dia 09/11/2022, vem solicitar o aumento dos preços contratuais em 66%, sobre os preços constantes do contrato anteriormente celebrado e objeto da adenda ao contrato referida no parágrafo anterior, outorgada a 27/01/2022. Para o efeito, o mesmo alega tratar-se de um fornecimento de serviços que sofreu um aumento considerável dos preços dos materiais necessários à produção das agendas, com especial relevância para o papel e ao aumento do custo do mesmo, na ordem dos 132,14% conforme proposta do respetivo fornecedor, em anexo à proposta, _____

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de modificação objetiva do objeto contratual, atento o disposto na

alínea b) do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a referida modificação contratual, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 312 do CCP, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 10.473,13 Eur., acrescido de 628,39 Eur. referente ao IVA (6%), o que totaliza 11.101,52 Eur. (onze mil, cento e um euros e cinquenta e dois cêntimos), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 314.º do CCP e na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Esta despesa adicional corresponde a um aumento de 34,97% em relação ao preço em vigor, sendo que o aumento da matéria prima foi de 132,14%; _____

2. Aprovar a minuta da 2.ª adenda ao contrato de fornecimento de serviços n.º 8415, em anexo à proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1562/2020, efetuados com base no cabimento n.º 438/2023 e a verba prevista no n.º 1 tem movimento de estorno na rubrica 0102/02022000, com o número 338/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 2 DA UOPG 1.1 - ÁREA NORTE DA CIDADE.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade”, foi requerida através do registo n.º 39602/2022, por José Moreira Fernandes & Filhos, S.A, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a três prédios, com área total de 21.340m². _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Central de nível 1 (Urbanizável). _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais; _____
- b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____
- c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. _____

Considerando que: _____

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de

Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação e imposição; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); _____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A presente Unidade de Execução, localiza-se junto da Avenida 9 de Julho e da Rua Norton de Matos, a norte do Hospital, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, abrange uma área com 23.490,25m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/1000, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a estruturação e consolidação da área norte da cidade, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.1; _____

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, melhorar significativamente os acessos ao Hospital e à área norte da cidade, através da criação de uma rotunda na Avenida 9 de julho e construção de ligações viárias a Talvai e ao Hospital (Planta de Solução Urbanística - anexo III); _____

A concretização da unidade de execução irá também permitir disponibilizar ao domínio público uma área de 3.274m² de terreno para a construção de um Parque de Estacionamento Público, permitindo aumentar a oferta de lugares de estacionamento na área adjacente ao Hospital (Planta de Cedências - anexo IV), _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. _____

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“De acordo com esta proposta, somos chamados a: _____

- votar e aprovar o início do procedimento de delimitação da referida Unidade de Execução; _____

- proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução; _____

- e tornar público que esse período terá início no 5º dia, após a publicação no Diário da República. _____

Esta proposta veio acompanhada por diversa informação geográfica (9 mapas/cartas). _

1. A Câmara Municipal alega que “a aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, melhorar significativamente os acessos ao Hospital e à área norte da Cidade, através

da criação de uma rotunda na Avenida 9 de Julho e construção de ligações viárias a Talvai e ao Hospital. _____

Pergunta-se: _____

- a Câmara Municipal fez algum estudo sobre intensificação e fluidez do trânsito que permita sustentar que haverá melhoria no acesso ao Hospital e Talvai? _____

- ou é apenas uma dedução, face à construção de uma rotunda e ligações viárias? _____

- o acesso ao Hospital via Avenida 9 de Julho não provocará entupimento de trânsito junto ao Hospital? Foi feita alguma avaliação da situação? _____

2. A concretização da Unidade de Execução irá também permitir disponibilizar ao domínio público uma área de 3.274m² de terreno para a construção de um parque de estacionamento público, aumentando a oferta de lugares de estacionamento na área adjacente ao Hospital. _____

Pergunta-se: _____

- a parcela A é destinada à construção de uma zona comercial, serviços e restauração, para além do referido parque de estacionamento. Que comércio está previsto? Mais um hipermercado? _____

- considera-se que o referido parque de estacionamento, com apenas 79 lugares, é suficiente para servir, com segurança, um aumento da intensificação de trânsito que certamente ocorrerá? _____

- vê-se que a Rua Norton de Matos continuará com o mesmo traçado, a mesma largura de via, o que constituirá um estrangulamento face ao traçado do que parece ser uma via dupla em direção à nova rotunda. Estão asseguradas condições de um acesso condigno ao Hospital? _____

- a parcela B também é destinada a zona comercial, destinada a restauração e com um parque de estacionamento para cerca 26 lugares. Considera-se que a distância tão curta

entre as 2 parcelas, ambas destinadas a zona comercial, o que pressupõe uma maior concentração de pessoas e um aumento da mobilidade nesta zona, é compatível com uma valorização da qualidade de vida dos Famalicense? _____

3. Face a diversos valores apresentados na proposta, há dúvidas que gostaríamos de ver esclarecidas: _____

a) - área total dos 3 prédios (pág. 21): 21.430m² _____

b) - unidade de execução (pág. 22) abrange uma área de 23.490,25m² _____

c) - diferencial entre a) e b) = 2.060,25m² _____

d) - soma das áreas das diferentes parcelas (pág. 29): 24.707m² _____

e) - área total dos 3 prédios inscritos na Conservatória (pág. 30): 21.477m² _____

f) - diferencial entre d) e e) = 3.230m² _____

g) - diferencial entre a) e e) = 47m² _____

- solicita-se esclarecimentos sobre estes números. _____

Segundo a proposta, esta Unidade de Execução cumpre os requisitos legais quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a estruturação e consolidação da área norte da Cidade. _____

Porém, face às dúvidas que apresentamos e outras que ainda advirão, consideramos que teria sido muito prudente, numa fase prévia à apresentação desta proposta, ter havido um debate sobre o que queremos para o futuro desta zona da Cidade. _____

Planear a organização do espaço urbano, pressupõe um envolvimento e uma auscultação dos cidadãos, pois é para eles que todas as obras e investimentos são ou devem ser realizados. _____

Não podemos e não devemos avançar para uma intervenção de tão grande monta, sem colocarmos os Famalicense a par do que pensamos sobre a Cidade e ouvi-los sobre o seu futuro, porque é isso que está em causa. _____

Primeiro, faz-se uma discussão pública aberta e não encerrada nos limites de Unidade de Execução. Depois, avança-se com Plano de Pormenor ou Unidade de Execução. Antes de aprovar a Unidade de Execução, mesmo nesta fase, seria oportuno e necessário um debate sobre o futuro daquela zona da Cidade. _____

Sabemos bem que, uma vez aprovada esta Unidade de Execução, a Câmara Municipal avançará, pois, o caminho já está apontado. _____

A Câmara Municipal está a dar luz verde a esta Unidade de Execução, e a discussão pública constituirá uma mera formalidade, para posterior aprovação na Assembleia Municipal. _____

Face ao exposto, e apesar das inúmeras dúvidas suscitadas e não devidamente esclarecidas e da não ocorrência de um debate prévio aberto à população, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, face ao compromisso do Presidente da Câmara de a discussão pública, ocorrer no formato, já anteriormente adotado, de participação de técnicos e promotores, votarão esta proposta na abstenção.” _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023, DE PRONÚNCIA SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 2022DEP0003DEQ - CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando _____

Que no âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos pelos concorrentes Camacho Engenharia, S.A., Cunha &

Costa - Construção, Lda., Construções Capela Braga, LDA, PMI - Engenharia e Construção, Lda. e NVE - Engenharia, S.A., e submetidas listas de erros e omissões pelos concorrentes RMC - Construções, S.A. e Befebal II, Lda., sobre o Procedimento 2022DEP0003DEQ: "Construção do Auditório de Delães"; _____

A necessidade de não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de atraso na conclusão do procedimento pré-contratual; _____

A impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente, foi necessário proferir decisão conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 01 de fevereiro de 2023, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento de concurso público n.º 2022DEP0003DEQ "Construção do Auditório de Delães".” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROCEDIMENTO 2023HEP0001DEQ - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com o projeto de execução apresentado e aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 20/12/2022 e, entretanto, revisto, pretende-se promover a construção do Centro de Atletismo de Vila Nova de Famalicão, colmatando, desta forma, a necessidade de um espaço desportivo no município dedicado de forma integral à prática de atletismo, em todas as suas disciplinas. Constata-se a inexistência de uma pista de atletismo a menos de 25 Km do centro do Concelho. _____

Face ao número de associações e atletas que praticam esta modalidade (com cerca de 200 atletas federados, para além de atletas amadores), torna-se necessária a criação de um espaço apenas dedicado ao atletismo, com um programa completo, permitindo aos atletas treinarem de forma sustentada, com bases infraestruturais e apoio técnico, de modo a promoverem as suas capacidades e treinarem nas condições adequadas. _____

Com o projeto apresentado, pretende-se a construção integral da pista de atletismo, com 8 corredores, e relvado interior, bancada coberta com cobertura metálica com as respetivas construções (armazéns e sanitários) por baixo da bancada, acesso pedonal principal(atletas e público), edifício principal (parte administrativa, balneários e zonas técnicas) edifício photo-finish, sistema de iluminação da pista, vedações, alguns muros de vedação e de suporte de terras, sistema de drenagem de águas pluviais e de drenagem de águas sub-superficiais. Inclui, ainda a construção de todos os arranjos exteriores fora do perímetro da pista, o percurso de aquecimento em saibro e respetiva iluminação,

bancada descoberta (topo norte), acesso viário norte e parque de estacionamento no topo sul. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparada a empreitada com a designação "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", com a referência interna 2023HEP0001DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 6.600.000,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao elevado preço base do concurso, à especificidade da obra a executar e à necessidade de se encontrarem no mercado operadores qualificados que, pela demonstração das suas capacidades técnica e financeira, prestem algumas garantias acrescidas de boa execução deste contrato, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 162.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, atualizado pelo Regulamento Delegado EU 2017/2364 da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2017 este concurso carece de publicidade internacional. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 75/2019 e prevê-se a realização de trabalhos no valor de 800.000,00 €, IVA incluído, para o ano de 2023, no valor de 3.500.000,00 €, IVA incluído para o ano de 2024, no valor de 1.700.000,00 € para o ano de 2025 e 996.000,00 €, IVA incluído, para o ano de 2026. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo máximo de execução para esta empreitada é de 900 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. _____

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. AVALIAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO _____

Para dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º do CCP, em que a decisão de contratar deve basear-se numa avaliação de custo/benefício, apresenta-se em anexo a esta proposta documento alusivo a esta avaliação. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos,

sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2023HEP0001DEQ, "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", com um preço base de 6.600.000,00€ (seis milhões e seiscentos mil euros) + IVA à taxa legal em vigor e com prazo máximo de execução de 900 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento, convite e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução retificado. _____

4. Designar, nos termos do disposto no artigo 67.º e n.º 1 do artigo 290.º-A ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membros efetivos: _____

Presidente: Dr. Vítor Moreira _____

1º vogal: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

2º vogal: Eng.º José Marques _____

Membros suplentes: _____

1º vogal: Eng.ª Célia Barbosa _____

2º vogal: Dr. Miguel Fernandes _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010406, com o número 1224.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM, À UF DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, À FREGUESIA DE REQUIÃO E À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da

Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Landim, de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, de Requião e de Ribeirão solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Landim - Obras de pavimentação da rua dos Moinhos e Travessa dos Moinhos - Orçamentada em 32.038,65 euros + IVA; _____

b) UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obras de reparação do piso nas instalações da Associação Desportiva e Cultural de Portela - Orçamentada em 1.535,60 euros + IVA;

c) Freguesia de Requião - obras de pavimentação na Urbanização da Espadaneira - Parte - Orçamentada em 8.195,60 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Ribeirão - Instalação de um elevador no edifício da Sede da Junta de Freguesia - Orçamentada em 25.650,00 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 67.419,85 euros (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezanove euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, até ao montante de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 - À Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 8.000,00€ (oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4 - À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de

fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 694, 690, 692 e 693/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 1228, 1227, 1229 e 1230/2023.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMILICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Assembleia Municipal na sua reunião de 17 de setembro de 2021 deliberou aprovar o Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, após deliberação da Câmara Municipal na sua reunião realizada em 2 de setembro de 2021, decorrido o prazo de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

O Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2021, através do Edital n.º 1209/2021, tendo entrado em vigor no décimo quinto dia seguinte ao da sua publicação; _____

O citado Regulamento estabelece um conjunto de normas através das quais se pretende regulamentar a organização, funcionamento e gestão da Estação Rodoviária de Famalicão; _____

Não obstante a nova dinâmica que tal Regulamento trouxe à regulamentação municipal, é premente proceder à sua revisão, para uma melhor clarificação de algumas das suas normas e ajustá-las à natural evolução da estrutura organizacional dos serviços municipais; _____

Neste sentido, pretende-se alterar o Capítulo VI, do Título I, do Livro II do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, de modo a proceder ao aperfeiçoamento das normas nele previstas e assim melhorar a organização e funcionamento das Salas de Estudo localizadas naquele equipamento; _____

A presente revisão visa então alterar a epígrafe do Capítulo VI, do Título I, do Livro II, bem como os artigos 56.º, 58.º, 59.º, 60.º, 62.º, 63.º, 65.º, 67.º, 68.º e 70.º do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, nos seguintes termos: _____

«Capítulo VI _____

Salas de Estudo _____

Artigo 56.º _____

(...) _____

1 - O presente Capítulo regulamenta a organização, o funcionamento das Salas de Estudo, bem como os direitos e deveres dos utilizadores. _____

2 - O registo para utilização das Salas de Estudo implica a compreensão e aceitação das referidas normas por parte dos utilizadores. _____

Artigo 58.º _____

(...) _____

O presente Capítulo aplica-se a todos os estudantes que frequentem o Ensino Secundário e Ensino Superior público ou privado, designados por utilizadores. _____

Artigo 59.º _____

(...) _____

Constituem objetivos gerais das Salas de Estudo: _____

a) (...); _____

b) (...); _____

c) (...); _____

d) (...); _____

e) (...). _____

Artigo 60.º _____

(...) _____

1 - As Salas de Estudo funcionam em sala própria disponibilizada para o efeito, na Estação Rodoviária de Famalicão, podendo o seu horário de funcionamento estender-se até às 24h por dia de segunda a domingo. _____

2 - O horário de funcionamento estará disponível no sítio eletrónico do Município e/ou afixado no respetivo local. _____

3 - (Revogado). _____

Artigo 62.º _____

Condições de admissão _____

1 - Para admissão dos utilizadores nas Salas de Estudo é necessário a realização de um registo. _____

2 - O registo de admissão possui duas modalidades: _____

a) Presencialmente, através do preenchimento de uma ficha de inscrição em local que venha a ser designado para o efeito, podendo ser atribuído um cartão, com a validade de um ano letivo, ou _____

b) Através do preenchimento de um formulário eletrónico, quando o mesmo esteja disponível no sítio eletrónico do Município, sendo atribuído um código de acesso. _____

3 - Para requerer o registo de admissão, presencialmente, o interessado tem que apresentar: _____

a) (...); _____

b) Comprovativo de matrícula ou cartão de estudante em que seja visível o ano letivo de frequência; _____

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, na qual devem constar os elementos identificativos necessários, a tomada de conhecimento do disposto no presente Capítulo e aceitação de gravação de imagem pelo sistema de vigilância. _____

4 - (Revogado). _____

5 - As inscrições são de cariz letivo, a partir do momento em que é efetuada a inscrição do utilizador, pressupondo-se a sua permanência nas Salas de Estudo no ano letivo correspondente. _____

Artigo 63.º _____

Cartão de Utilizador/Código de Acesso _____

1 - O cartão/código de utilizador permite o acesso às Salas de Estudo. _____

2 - O cartão/código de utilizador é pessoal e intransmissível. _____

3 - (...). _____

4 - Em caso de dano ou extravio do cartão/código o utilizador deve adquirir a segunda via, mediante o pagamento de uma taxa prevista em diploma regulamentar próprio, nas situações em que tal seja exigível. _____

Artigo 65.º _____

(...) _____

São direitos dos utilizadores: _____

a) Circular livremente pelos espaços da Estação Rodoviária de Famalicão destinados ao público, no horário de funcionamento da mesma; _____

b) (...); _____

c) (...); _____

d) Utilizar todos os materiais que se encontrem ao seu dispor nas Salas de Estudo. ____

Artigo 67.º _____

(...) _____

1 - Apenas os utilizadores registados podem ter acesso às instalações das Salas de Estudo.

2 - As Salas de Estudo serão divididas por uma área reservada ao estudo individual e uma outra para a realização de trabalho de grupo. _____

3 - As Salas de Estudo poderão ser utilizadas para outras atividades, nomeadamente para formação/complemento educativo e outras, pelo que os participantes nessas atividades, quando as mesmas se realizem, serão considerados como utilizadores das Salas de Estudo, para efeitos do previsto no presente Capítulo, com as devidas adaptações. _____

4 - (Anterior n.º 3). _____

5 - (Anterior n.º 4). _____

6 - (Anterior n.º 5). _____

7 - Não é permitido o consumo de alimentos sólidos fora do local próprio especialmente destinado para o efeito. _____

8 - (Anterior n.º 7). _____

9 - (Anterior n.º 8). _____

10 - Não são autorizados quaisquer tipos de jogos nas Salas de Estudo. _____

11 - Toda a organização das Salas de Estudo deve ser respeitada e mantida. _____

12 - (Anterior n.º 11). _____

13 - Os telemóveis e/ou outros equipamentos eletrónicos durante a permanência nas Salas de Estudo têm que se encontrar em modo silêncio, não podendo ser utilizados para atender ou realizar chamadas no interior das instalações. _____

Artigo 68.º _____

Utilização de equipamentos informáticos próprios _____

1 - Aos utilizadores é permitido o manuseio de equipamentos informáticos próprios. ____

2 - O Município não se responsabiliza por qualquer dano ou furto que possa ocorrer a tais equipamentos ou a quaisquer outros bens pertencentes aos usuários das Salas de Estudo.

3 - (Revogado). _____

4 - (Revogado). _____

5 - (Revogado). _____

6 - (Revogado). _____

7 - (Revogado). _____

8 - (Revogado). _____

9 - (Revogado). _____

Artigo 70.º _____

(...) _____

As eventuais sugestões e reclamações quanto ao modo de funcionamento das Salas de Estudo ou quanto a atos praticados por utilizadores, devem ser comunicados à Câmara Municipal em formulário próprio.» _____

A presente revisão visa igualmente revogar os artigos 57.º e 61.º do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão. _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, conforme transcrita no corpo da presente proposta e que aqui se dá por reproduzida, mais concretamente, alterar a epígrafe do Capítulo VI, do Título I, do Livro II, bem como os artigos 56.º, 58.º, 59.º, 60.º, 62.º, 63.º, 65.º, 67.º, 68.º e 70.º do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, bem como revogar os seus artigos 57.º e 61.º; _____

2 - Mais delibere submeter o projeto de alteração do citado Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda a mesma ser divulgada por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município; _____

3 - E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ACORDO PARA REABILITAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA FÁBRICA “SAMPAIO FERREIRA & C.^a, LDA.” E AQUISIÇÃO DE UMA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESSE PRÉDIO, NA FREGUESIA DE RIBA DE AVE.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na área central da Vila de Riba de Ave, junto ao rio Ave, situam-se as antigas instalações da fábrica “Sampaio Ferreira &, C.^a, Lda.”, as quais encontram-se devolutas e em mau estado e conservação, no entanto, constituem um património histórico, pioneiro da indústria têxtil em Portugal, relevante para o nosso concelho; _____

As instalações estão identificadas na planta de ordenamento II - património edificado e arqueológico, que integra o Plano Diretor Municipal e localizam-se na Área de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d’Ave e Oliveira de São Mateus; _____

Localizam-se na área abrangida pela UOPG 4.1, designada por “zona Ribeirinha de Riba d’Ave”, da planta de ordenamento I - qualificação funcional e operativa do solo, que integra o Plano Diretor Municipal, cujo programa prevê o alcance dos seguintes objetivos programáticos: a) Pretende-se a requalificação das margens do rio, enquadrando os edifícios da antiga fábrica Sampaio Ferreira e integrando-os no sistema ambiental; b) Prolongamento do espaço natural até às quintas urbanas de ambos os lados do rio, na zona norte da UOPG; c) Relações visuais e pedonais a estabelecer com o aglomerado na margem direita do rio; d) As cedências deverão localiza-se junto ao Rio Ave e em locais que facilitem e promovam o acesso à margem do rio; _____

Tendo em vista a concretização dos objetivos programáticos e a reabilitação do edifício das antigas instalações da fábrica, de forma a recuperar a sua viabilidade económica e funcional, foram encetadas negociações com a proprietária; _____

Após um período de negociações, ficou acordado que o Município iria comprar uma fração, designada pela letra “E”, com a área de implantação de 3.837,00 m² e com um logradouro privativo com a área de 1.235,00 m², pertencente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 532 - Riba de Ave e inscrito na matriz sob o artigo 1438, pelo preço de 354.500,00€ (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros), a ser pago em duas prestações, sendo a primeira no montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros), paga no momento da outorga do Protocolo de Colaboração com Contrato Promessa de Compra e Venda, e a segunda no montante de 154.500,00€ (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros) com a realização da escritura de compra e venda, assim como assumiria os encargos com as obras a realizar no espaço que lhe será cedido, com a área total de 2.602,00 m², na condição desses encargos não ultrapassarem o valor calculado pelos serviços municipais no montante total máximo de 382.569,00€ (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove euros), ficando condicionados às decisões dos órgãos do Município que sejam necessárias para o efeito, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

Com a assinatura do Protocolo de Colaboração com Contrato Promessa de Compra e Venda o Município fica autorizado a utilizar a área que lhe será cedida, podendo executar as operações materiais necessárias, assim como levar a cabo outras atividades de âmbito imaterial, dando disso prévio conhecimento à proprietária; _____

O preço acordado para a aquisição da referida fração “E” (354.500,00€) considera-se adequado, uma vez que se enquadra no valor indicado no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, que se anexa à proposta; _____

A reabilitação deste prédio, atenta a sua localização, é de primordial importância para a freguesia e para o concelho, e a fração que se pretende adquirir irá permitir a instalação

de serviços municipais que se coadunem com os objetivos programáticos definidos para o local em sede de planeamento e ordenamento do território; _____

Os valores desta aquisição são razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; ___

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição da fração designada pela letra “E”, com a área de implantação de 3.837,00 m² e com um logradouro privativo com a área de 1.235,00 m², pertencente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 532 - Riba de Ave e inscrito na matriz sob o artigo 1438, pelo preço de 354.500,00€ (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros), cujo pagamento será efetuado em duas prestações, sendo a primeira no montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros), paga no momento da outorga do Protocolo de Colaboração com Contrato Promessa de Compra e Venda, e a segunda e última no montante de 154.500,00€ (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros) com a realização da escritura de compra e venda, propriedade de APLIGESTAL, UNIPESSOAL, LDA, NIPC 508 323 991. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e aceitar a cedência para integração no domínio público municipal das seguintes parcelas de terreno, melhor identificadas a cor verde na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, nas condições exaradas no corpo da presente proposta e nos seguintes termos: _____

2.1 - Parcela de terreno com a área de 2.178,00 m², sita no Lugar da Avenida, da Freguesia de Riba de Ave, a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 532 - Riba de Ave, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1438, propriedade de APLIGESTAL, UNIPessoal, LDA., NIPC 508 323 991; _____

2.2 - Parcela de terreno com a área de 424,00 m², sita na Avenida da Fábrica, da Freguesia de Riba de Ave, a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 443 - Riba de Ave, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1145, propriedade de MARTIMON - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., NIPC 506 437 299. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere ainda aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração com Contrato Promessa de Compra e Venda, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

4 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar a minuta do Protocolo de Colaboração com Contrato Promessa de Compra e Venda e a respetiva escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 639/2023, efetuado com base no cabimento nº 1165/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE 18 PARCELAS DE TERRENO, DESTINADAS AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2 - ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

É da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração

municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2, alínea a) do artigo 8.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, as autarquias locais, no âmbito das respetivas atribuições e competências, previstas na Constituição e na lei, têm, designadamente, o dever de planear e programar o uso do solo e promover a sua respetiva concretização; _____

De acordo com os n.os 1 e 2 do artigo 34.º da citada Lei de Bases da Política dos Solos, para a prossecução de finalidades concretas de interesse público relativas à política pública de solos podem ser realizadas expropriações por utilidade pública de bens imóveis e que as mesmas visam, entre outras, a prossecução das seguintes finalidades: a realização de operações urbanísticas e a execução de programas e planos territoriais; _____

Ditam os n.ºs 1 e 3 do artigo 55.º do citado diploma legal, que “a execução sistemática (dos planos territoriais) consiste na realização, mediante programação municipal, de operações urbanísticas integradas, tendo em vista a transformação, reabilitação ou regeneração ordenada do território abrangido” e que “é concretizada através de políticas urbanas integradas, nomeadamente, mediante a aquisição ou disponibilização de terrenos, operações de transformação fundiária e formas de parceria ou contratualização que incentivem a concertação dos diversos interesses em presença, no âmbito de unidades de execução delimitadas nos termos da lei”; _____

A execução dos planos (territoriais) desenvolve-se no âmbito das unidades de execução, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 147.º, na sua redação atual, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (adiante designado RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.ª do Contrato de Urbanização); _____

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com os municípios e outras entidades públicas, em matéria de requalificação de estradas; _____

De acordo com o previsto no artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, são consideradas urgentes as expropriações de bens imóveis para construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais; _____

Por Acordo de Mutaç o Dominial celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalic o, homologado pelo ent o Ministro das Infraestruturas e da Habita o, foi transferida para o dom nio p blico rodovi rio municipal a EN14 entre o km 28,869 e o Km 29,688, conforme Acordo em anexo   presente proposta; _____

Nos termos do disposto no artigo 1.º do C digo das Expropria es, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na reda o dada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, podem ser objeto de expropria o os bens imóveis e direitos inerentes desde que estejam em causa interesses p blicos, embora devam ser protegidos os interesses dos expropriados e

de terceiros, respeitando os princípios presentes no seu artigo 2.º, nomeadamente, os princípios de legalidade, justiça, igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e boa-fé; Nos termos do artigo 15.º do mencionado Código das Expropriações, na sua redação atual, no próprio ato declarativo da utilidade pública pode ser atribuído carácter de urgência à expropriação de imóveis para obras de interesse público, como é manifestamente o caso; Os princípios enunciados pressupõem que a expropriação deve limitar-se ao estritamente necessário para a realização do seu fim, atento o preceituado no artigo 3.º do Código das Expropriações; _____

A resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação deve ser fundamentada, nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, mencionando expressa e claramente, a causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante, os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos, a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação, o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização; _____

A causa de utilidade pública tem como fundamentos o disposto na Informação Técnica n.º 24035/2022, que obteve despacho datado de 23.01.2023, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____

Da citada Informação Técnica destaca-se, genericamente, o seguinte, passando-se a citar: “O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor desde 2015, foi publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro. De acordo com a Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal, a Avenida Engenheiro Pinheiro Braga está classificada como Via Distribuidora Principal, havendo a proposta de duplicação da mesma, entre a Rotunda de Santo António e a Rotunda da Variante Nascente, a norte. _____

Na Planta de Mobilidade e Acessibilidades, que acompanha o Plano, a Avenida Engenheiro Pinheiro Braga está identificada com uma Ação proposta, na qual se pretende a duplicação da via e a introdução de rede clicável. Ainda de acordo com a Planta de Ordenamento I, a área adjacente à Avenida Engenheiro Pinheiro Braga está qualificada como Espaço Central Urbanizável e inserida na UOPG (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão) 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça. Esta Unidade de Execução tem como principais objetivos programáticos a expansão da cidade para norte até ao Palácio da Justiça, o prolongamento do Parque de Sinções e a requalificação da Avenida Eng. Pinheiro Braga, desde a Rotunda de Santo António até à Rotunda da Variante Nascente, devendo assegurar-se a introdução de um corredor ciclável”. (...); _

“A concretização da obra prevista vai permitir melhorar significativamente os acessos rodoviários na área norte da cidade, já que irá ser duplicado o número de vias disponíveis. Por outro lado, a construção de passeios arborizados e ciclovias, vai permitir melhorar significativamente o conforto e segurança de peões e ciclistas, contribuindo para a implementação dos modos suaves nesta área da cidade. Esta deixará finalmente de ser uma estrada desqualificada, sem condições de segurança e conforto e passará a ser uma avenida, tal como a sua toponímia indica.” _____

Conforme decorre dos fundamentos técnicos constantes da acima citada Informação Técnica, no sentido de se dar uma lógica de continuidade de espaço público, é de extrema importância para aquela área e para a cidade em geral, o reperfilamento e prolongamento da citada Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, fulcral para o desenvolvimento concelhio, sendo que o alargamento daquela via é importantíssimo para o Município, fundamental para os cidadãos, indispensável para os automobilistas, para a população local e das freguesias limítrofes é imprescindível, na medida em que permitirá que o tráfego

rodoviário se faça com maior fluidez e em melhores condições de segurança, quer para os automobilistas quer para os peões; _____

Pois, citando-se uma vez mais a Informação Técnica n.º 24035/2022, “a intervenção proposta para a requalificação da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga permite uma mobilidade urbana sustentável e amiga do ambiente bem como a promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis dos cidadãos. Esta requalificação irá contribuir para a diminuição dos índices de sinistralidade e a promoção de estratégias de baixo teor de carbono através da construção de zonas cicláveis, minimizando os pontos de conflito entre os diversos modos de mobilidade, designadamente os suaves - bicicleta e peão em simultâneo com a redução da velocidade automóvel e a introdução de rotundas em algumas interseções identificadas como pontos de conflito. A intervenção prevista permitirá uma melhor regulação do tráfego, um aumento da capacidade instalada e um aumento global da segurança rodoviária ciclável e pedonal”; _____

A norma habilitante é a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que atribui à Câmara Municipal a competência de propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação; _____

Os bens ou parcelas de terreno a expropriar, respetivos proprietários e classificação do solo, nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2015, são os seguintes: _____

- Parcela n.º 1 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 124,50 m² / Proprietário: José Carlos Ferreira Marinho / Inscrição Matricial U2343 / Descrição na CRP 429- Vila Nova De Famalicão/ Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para

Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 /
Valor proposto: 17.850,54€; _____

- Parcela n.º 3 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 75,50 m² / Proprietário:
Maria Ercília da Silva Rodrigues / Inscrição Matricial U1025 / Descrição na CRP 1296-
Gavião/ Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/
Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 / Valor
proposto: 13.943,46€; _____

- Parcela n.º 4 - Área total a expropriar para o reperfilamento da via: 947,60 m² /4A:
7,20m² /4B: 420,8m² /4C: 448,6m² /4D: 71,0m² / Proprietário: REX FORTIS, S.A./
Inscrições Matriciais R660/ U2279/R656 e U20, respetivamente/ Descrições na CRP 834-
Gavião/ 748-Gavião/ Omisso na CRP/ 854-Gavião, respetivamente/ Qualificação
conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação
conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 / Valor proposto:
117.774,60€; _____

- Parcela n.º 5 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 27,30 m² / Proprietário:
Maria da Conceição do Carmo Paredes / Inscrição Matricial U555/ Descrição na CRP
272- Gavião / Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para
Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível /
Valor proposto: 3.289,92€; _____

- Parcela n.º 6 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 75,40 m² / Proprietário:
Cabeça de Casal da Herança de Abílio de Sousa Correia / Inscrição Matricial U1586
/Omisso na CRP/ Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para
Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1/
Valor proposto: 9.086,45€; _____

- Parcela n.º 7 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 137,30 m² / Proprietário: José Luís Castro e Sousa / Inscrição Matricial U211/ Descrição na CRP 306- Gavião/ Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1/ Valor proposto: 17.316,28€; _____
- Parcela n.º 8 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 26,70 m² / Proprietário: Maria Luísa Leite da Silva / Inscrição Matricial U575 / Descrição na CRP 1620- Gavião / Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1/ Valor proposto: 3.367,40€; _____
- Parcela n.º 9 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 58,80 m² / Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Agostinho Rocha de Freitas / Inscrição Matricial U421/ Descrição na CRP 885- Gavião / Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1/ Valor proposto: 7.415,86€; _____
- Parcela n.º 10 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 32,30 m²/ Proprietário: José Gomes Marinho / Inscrição Matricial U953/ Descrição na CRP 889-Gavião / Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1/ Valor proposto: 4.073,68€; _____
- Parcela n.º 11 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 37,50 m² / Proprietários: António Pedro Ramos Pinto de Carvalho e Esmeralda Maria Ramos Pinto de Carvalho / Inscrição Matricial U1141 / Descrição na CRP 38- Gavião /Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1/ Valor proposto: 4.729,50€; _____

- Parcela n.º 12 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 44,50 m² / Proprietário: Condomínio do Edifício Gavião Real / Inscrição Matricial U1804/ Descrição na CRP 779-Gavião/ Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1/ Valor proposto: 5.736,94€; _____
- Parcela n.º 13 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 10,40 m² / Proprietário: Domingos Alberto Gomes / Inscrição Matricial U525 / Descrição na CRP 1872- Gavião/ Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1/ Valor proposto: 1.311,65€; _____
- Parcela n.º 14 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 71,00 m² / Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de José Gomes Ferreira da Silva / Inscrição Matricial U2266 / Descrição na CRP 1670- Gavião/ Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 / Valor proposto: 8.954,52€; _____
- Parcela n.º 15 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 93,60 m² / Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Carlos da Silva Martins / Inscrição Matricial U224/ Descrição na CRP 1243-Gavião / Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 / Valor proposto: 22.542,16€; _____
- Parcela n.º 16 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 52,90 m² / Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Carlos da Silva Martins / Inscrição Matricial U402 / Descrição na CRP 1629- Gavião / Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 / Valor proposto: 6.671,75€; _____

- Parcela n.º 17 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 211,60 m² / Proprietário: REPSOL PORTUGUESA, LDA. / Inscrição Matricial U1528/ Omisso na CRP / Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1/ Valor proposto: 27.279,47€; _____

- Parcela n.º 18 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 62,00 m² / Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Maria das Dores da Silva / Inscrição Matricial U384 /Omisso na CRP / Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 / Valor proposto: 7.471,62€; _____

- Parcela n.º 19 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 317,90 m² / Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Maria Carolina Carvalho Guimarães / Inscrição Matricial R607 / Omisso na CRP/ Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 / Valor proposto: 38.310,13€; _____

Atento o preceituado no n.º 4 do artigo 10.º do Código das Expropriações, o Município contratou o perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial Norte), Eng.º Carlos Manuel Alves Carneiro, para a avaliação das parcelas acima melhor identificadas, o qual, em síntese, atribuiu o valor por metro quadrado, em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, melhor explanados nos relatórios de avaliação correspondentes, anexos à presente proposta; _____

A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base o valor determinado em avaliação do perito acima mencionado, de acordo com os relatórios anexos, é do valor global de 317. 265,93 Euros (trezentos e dezassete mil duzentos e sessenta e cinco mil

euros e noventa e três cêntimos), com a correspondente dotação orçamental prevista no PPI 105/2023; _____

No cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, esta Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Património reuniu com os proprietários acima melhor identificados e propôs-lhes a aquisição das parcelas de terreno, por via do direito privado, cujas propostas resultam dos valores constantes dos relatórios do perito da lista oficial da DGAI - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial Norte), as quais se mantêm. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere requerer à DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais, a DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, das parcelas de terreno acima melhor identificadas no corpo da presente proposta, para o “Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga”, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2- Área envolvente ao Palácio da Justiça; _____

2 - Requerer a atribuição do carácter de urgência e a inerente autorização para tomada de posse administrativa de tais parcelas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas nos artigos 15.º, 19.º e seguintes do Código das Expropriações. _____

3 - Previamente ao envio do processo à DGAL, notificar os proprietários acima identificados, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, remetendo a proposta de aquisição das respetivas parcelas, pela via do direito privado, concedendo-lhes o prazo de 20 dias, a contar da receção da proposta, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, sob pena da recusa ou falta de resposta conferir, de imediato, à Câmara Municipal a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública nos termos do artigo 12.º do Código das Expropriações.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2401/07010100, com o número 1182.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e do ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações

registadas com as seguintes referencias: F.doc. 44076/2022 EXT, F.doc. 50318/2022 EXT, F.doc. 71827/2022 EXT e F.doc. 44950/2022 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades: _____

1.1. À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

1.2. À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

1.3. À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

1.4. Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€. _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 670, 671, 672 e 673/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1192, 1193, 1194 e 1198/2023.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONSTITUIÇÃO DE UMA TERCEIRA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) EM CADA UMA DAS TRÊS CORPORações DE BOMBEIROS DO CONCELHO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As Equipas de Intervenção Permanente (EIP), conforme o disposto na Portaria n.º 322/2021 de 29 de dezembro, asseguram o cumprimento das missões que, no âmbito do sistema de proteção civil, estão cometidas aos corpos de bombeiros, garantindo em

permanência: o combate a incêndios; o socorro às populações em caso de acidentes ou catástrofes; o socorro, em segunda intervenção, no âmbito da urgência pré-hospitalar; a minimização de riscos em situações de previsão ou ocorrência de acidente grave; colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito das funções cometidas aos corpos de bombeiros; _____

Em 2009 entraram em funcionamento três EIP em Vila Nova de Famalicão (uma em cada corpo de Bombeiros), e em 2022 foram constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por Corpo de Bombeiros); _____

Atualmente sendo reconhecida a necessidade de serem constituídas mais três EIP, foram aprovadas as candidaturas apresentadas pela Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão, Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses e Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); _____

Nos termos do artigo 17.º da Portaria acima mencionada, as EIP são constituídas por 5 elementos cujos encargos com a remuneração dos elementos das mesmas, as contribuições para a segurança social e a taxa de segurança, saúde e higiene no trabalho são suportados, em partes iguais, pela ANEPC e pela Câmara Municipal, assim que estejam efetivamente formadas as EIP será proposto à aprovação da Câmara Municipal o valor máximo a transferir para as Associações Humanitárias dos Bombeiros, cujo encargos correspondentes serão pagos mensalmente, mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa; _____

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos corpos de bombeiros, o qual prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas

associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP); _____

A proteção civil, sendo um domínio com especial impacto nas populações locais, carece, por questões de eficiência e eficácia, de uma intervenção mais aprofundada por parte das entidades que mais próximas estão das populações; _____

Ao aludir-se à proteção civil, deve-se destacar o papel fulcral dos bombeiros, clara e meritoriamente reconhecida pelas entidades públicas e privadas; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e artigo 2.º do Decreto Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários; _____

Nos domínios da proteção civil e da proteção da comunidade as atribuições do Município estão definidas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovação dos Protocolos com a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão, Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses e Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave, que se anexa cópia e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar os referidos Protocolos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 809,13 euros (oitocentos e nove euros e treze cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, e que poderá

vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferia ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, então em vigor e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, então em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das primeiras Equipas de Intervenção Permanente à: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros), relativo ao primeiro semestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros), relativo ao primeiro semestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros), relativo ao primeiro semestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 667, 668 e 669/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1189, 1190 e 1191/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - “PARQUE DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAL ALAMEDA CÔNEGO JOAQUIM FERNANDES” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia 21 de fevereiro de 2023 o Município de Vila Nova de Famalicão, por força da caducidade do contrato de concessão celebrado em 27 de agosto de 1999, passa a explorar por si o parque de estacionamento misto (subterrâneo e de superfície) sito à Alameda Cônego Joaquim Fernandes com capacidade de 276 lugares; _____

Se torna necessário definir o horário de funcionamento do mesmo, assim como o tarifário a aplicar nas modalidades de avença mensal e estacionamento de duração limitada; _____

O horário praticado pela concessionária compreendia-se entre as 07.00 e as 21.00 horas de segunda a sexta-feira e entre as 07.00 e as 15.00 horas de sábado, permanecendo depois o parque quer à superfície, quer subterrâneo encerrado; _____

Quanto aos valores das avenças mensais praticadas pela responsável pela exploração os mesmos compreendiam-se entre os 36,00€ e os 39,00€, podendo em casos excecionais atingir montantes superiores (até aos 72,00€) por o veículo permanecer em regime de estacionamento noturno; _____

O valor do estacionamento em domínio público está atualmente fixado no art.º 5.º do Anexo I do Código Regulamentar de Taxas Municipais, constante do Aviso n.º 662/2016, Diário da República, 2.ª Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016, prevendo-se ali que para os parques de estacionamento municipais não abrangidos por contrato de concessão os valores a praticar são os que se discriminam: _____

Primeira fração de quinze minutos - 0,22 € _____

Segunda à quarta fração de quinze minutos - 0,11 € _____

Quinta à oitava fração de quinze minutos - 0,11 € _____

Nona à décima segunda fração de quinze minutos - 0,11 € _____

Décima segunda à décima sexta fração de quinze minutos - 0,11 € _____

Décima sétima fração de quinze minutos e seguintes - 0,11 € _____

Aos sábados, domingos e feriados os valores estabelecidos no número anterior sofrem uma redução de 50 %. _____

Razões de eficácia no estacionamento de viaturas municipais ou de pessoas ao serviço do Município, a Câmara Municipal pode afetar uma percentagem dos 276 lugares de estacionamento para si. _____

Os princípios da boa Administração recomendam que seja permitido aos atuais particulares titulares de contrato de avença possam celebrar contrato de adesão com o Município, condicionando-se, contudo, tal faculdade, para garantir equidade e igualdade de oportunidade, que os mesmos não sejam devedores à atual concessionária. _____

A fixação das tarifas e preços é uma competência da Câmara Municipal, conforme decorre da alínea e), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Fixar o horário regular e normal de funcionamento do parque de estacionamento sito à Alameda Cônego Joaquim Fernandes entre as 07.00 e as 21.00 horas de segunda a sexta-feira, conquanto sejam dias úteis, e entre as 07.00 e as 13.00 horas de sábado, permanecendo depois o parque quer à superfície, quer subterrâneo encerrado; _____

2 - Que, ante circunstâncias de interesse público, nomeadamente festividades tradicionais, eventos culturais, recreativos, desportivos ou de outra natureza que possam constituir sobrecarga face à oferta existente à superfície, o horário possa ser alargado no período de encerramento fixado em 1, e aberto aos domingos e feriados; _____

3 - Que o tarifário a praticar para o estacionamento de duração limitada seja o atualmente fixado no art.º 5.º do Anexo I do Código Regulamentar de Taxas Municipais, nos seguintes termos: _____

3.1 - Primeira fração de quinze minutos - 0,22 € _____

3.2 - Segunda à quarta fração de quinze minutos - 0,11 € _____

3.3 - Quinta à oitava fração de quinze minutos - 0,11 € _____

3.4 - Nona à décima segunda fração de quinze minutos - 0,11 € _____

3.5 - Décima segunda à décima sexta fração de quinze minutos - 0,11€ _____

3.6 - Décima sétima fração de quinze minutos e seguintes - 0,11 € _____

3.7 - Que aos sábados os valores estabelecidos no número anterior sofrem uma redução de 50 %. _____

4 - Que o valor das avenças mensais é de 35,00€ mensais, a pagar até ao dia 8 do mês a que disserem respeito com um agravamento de 10% por cada dia de atraso, até ao máximo de 3 dias; _____

5 - Que dos 276 lugares, a Câmara Municipal pode afetar até um máximo de 15% de lugares para utilização pelos serviços da Câmara Municipal. _____

6 - Proceder à substituição integral de todos os cartões das avenças atualmente existentes até ao dia 28 de fevereiro, desde que o titular do contrato queira celebrar contrato de adesão com o Município e não seja devedor à atual concessionária.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

IGUALDADE: _____

1 - “ACORDO DE ADESÃO - REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE” _

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Igualdade entre Mulheres e Homens e a não discriminação constituem princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa, e do Tratado que institui a União Europeia, Tratado de Lisboa. Enquadra-se igualmente nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em especial o objetivo n.º 5 «Alcançar a Igualdade de Género e empoderar todas as mulheres e raparigas, quer enquanto objetivo específico, quer enquanto objetivo transversal e requisito para o cumprimento de todos os outros objetivos.»

A Estratégia Nacional para a Igualdade e não Discriminação – Portugal + Igual, enquanto instrumento de políticas públicas de promoção da igualdade, concebido com vista a dar resposta aos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais e europeias. Referimos com destaque para: a Organização das Nações Unidas, o Conselho da Europa e a União Europeia, designadamente a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência doméstica (Convenção de Istambul). Estratégia esta que, assenta a sua intervenção em três linhas de atuação transversais: __

- a) A interseccionalidade, dado que a discriminação resulta da interseção de múltiplos fatores;_____
- b) A territorialização, reforçando que as políticas públicas devem adequar-se às características e necessidades territoriais;_____
- c) As parcerias, numa lógica de partilha de práticas, de corresponsabilização e de otimização de meios._____

As Autarquias assumem um papel preponderante na promoção de políticas públicas locais para a igualdade, que pela posição estratégica que ocupam, deverão atuar em duas

vertentes fundamentais do processo de transformação da sociedade, a vertente interna ou organizacional e a vertente externa. Mais ainda, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão encontra-se na fase de implementação do seu segundo plano de igualdade e não discriminação, indo assim ao encontro da missão e objetivo deste acordo. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, _____

1. Aprovar o acordo de adesão a Rede das Autarquias para a Igualdade _____
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo de acordo” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS EM VÁRIAS MODALIDADES DESPORTIVAS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 105 atletas da Federação Portuguesa de Alex - Ryu - Jitsu e 24 atletas da Escola de Karaté Shotokan de Delães; _____

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de mais 13 atletas da Associação Apolo de Famalicão; _____

Para a modalidade de Corrida de Obstáculos apurou-se a inscrição de mais 8 atletas do Clube Pegaus OCR Proteam. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das equipas famalicenses: _____

1.1 Federação Portuguesa de Ale-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 2.362,50 € (dois mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos); _____

1.2 Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIF 513 825 304, no montante de 442,00€ (quatrocentos e quarenta e dois euros); _____

1.3 Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD, NIF 513 720 995, no montante de 440,00 € (quatrocentos e quarenta euros); _____

1.4 Escola de Karaté Shotokan de Delães - Associação Desportiva, NIF 506 711 064, no montante de 528,00 € (quinhentos e vinte e oito euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 643, 642, 641 e 644/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 1170, 1169, 1168 e 1171/2023.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, os seguintes atletas e coletividades solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

O atleta Eugénio Costa, pretende participar no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters, que se realiza na Finlândia, entre o dia 29 de junho a 10 de julho; _____

O atleta Sérgio Silva, pretende participar no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters em pista coberta, que se vai realizar na Polónia, entre o dia 24 e 30 de março; _

O atleta Joaquim Figueiredo, pretende participar no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters em pista coberta, que se vai realizar na Polónia, entre o dia 24 e 30 de março e no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar em Itália, de 21 de setembro a 1 de outubro; _____

O atleta Carlos Pereira, pretende participar no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters em pista coberta, que se vai realizar na Polónia, entre o dia 24 e 30 de março; _

A SPRING ARABESQUE - Associação pretende participar no Tanzolymp, uma competição internacional de dança muito prestigiadas a nível mundial, que se vai realizar em Berlim, na Alemanha, entre os dias 16 e 21 de fevereiro; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. António Eugénio dos Santos Costa, NIF 186 386 788, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters; _____

1.2. Sérgio Filipe Dias da Silva, NIF 223 358 320, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters;

1.3. Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo, NIF 168 656 655, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações no Campeonato da Europa e do Mundo de Atletismo de Masters; _____

1.4. Carlos António das Neves Martins Pereira, NIF 138 601 119, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Atletismo de Masters; _____

1.5. SPRING ARABESQUE - Associação, NIF 515 050 741, até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para participação no Tanzolymp e nas Finais Youth America Grand Prix. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 649, 645, 646, 647 e 648/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1176, 1172, 1173, 1174 e 1175/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “TABELA DE CÁLCULO DOS APOIOS FINANCEIROS À FORMAÇÃO DESPORTIVA MODALIDADES COLETIVAS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê no Livro IV, um Capítulo III denominado “Formas de financiamento e concretização dos apoios”, artigo 75º-A, os apoios às modalidades coletivas são calculados através de uma tabela, considerando um sistema de pontos, correspondendo a cada ponto atribuído 1,00€ (um euro), sendo esta classificação pontual traduzida no montante do apoio financeiro a atribuir, pretendendo-se, assim, balizar os apoios financeiros a atribuir ao associativismo desportivo, especificamente à formação desportiva, bem como introduzir critérios objetivos e equitativos na sua distribuição; _____

O regime fixado nas alíneas o), do n.º 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prevê a deliberação de formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Assim, concluído o levantamento das condições desportivas para a época em curso nas modalidades coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar, para efeito de apoio financeiro à formação desportiva, os quadros de pontuação e majoração das modalidades de Futebol, Futsal, Voleibol, Andebol, Basquetebol e Hóquei em Patins, de acordo com o anexo 1.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “DECISÃO DA ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO DE ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS - APOIO EXTERNO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2022DBS0039DC)” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 24 de novembro de 2022 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2022DBS0039DC para aquisição do aluguer de som, luz e palcos para apoio institucional a entidades que procedam à realização de eventos de natureza cultural, recreativa ou outras, a realizar na área da sua circunscrição territorial do concelho, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 2 (dois) anos; Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

Tendo em conta que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 19 de dezembro de 2022, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento do aluguer de som, luz e palcos para apoio institucional a entidades que procedam à realização de eventos de natureza cultural, recreativa ou outras, a realizar na área da sua circunscrição territorial do concelho, nas condições constantes das propostas apresentadas, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, às entidades e nas condições a seguir referidas: _____

• Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) - à entidade “MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.” (NIF 514458992); _____

• Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - à entidade “MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.” (NIF 514458992); _____

• Lote 3 - Som Ambiente - Configuração 3 (SA) - à entidade “MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.” (NIF 514458992); _____

• Lote 4 - Som e Luz - Configuração 4 (SL1) - à entidade “MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.” (NIF 514458992); _____

• Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SL2) - à entidade “MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.” (NIF 514458992). _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente aos contratos a celebrar, no montante global de 187.610,00 Eur. (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dez euros), acrescido de IVA

à taxa legal em vigor, no montante de 43.150,30 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada da despesa: _____

• Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) - no montante global de 66.510,00 €, acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 22.170,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 33.255,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 11.085,00 €, acrescido de IVA. _____

• Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - no montante global de 46.910,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 18.764,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 23.455,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 4.691,00 €, acrescido de IVA. _____

• Lote 3 - Som Ambiente - Configuração 3 (SA) - no montante global de 21.950,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 8.231,25 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 10.975,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 2.743,75 €, acrescido de IVA. _____

• Lote 4 - Som e Luz - Configuração 4 (SL1) - no montante global de 44.800,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 16.000,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 22.400,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 6.400,00 €, acrescido de IVA. _____

• Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SL2) - no montante global de 7.440,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 2.480,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 3.720,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 1.240,00 €, acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e faz parte integrante desta proposta;

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor dos contratos o Dr. Nelson Pereira - Chefe da Divisão de Cultura.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 630, 629, 628, 627 e 626/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 721, 720, 719, 717 e 711/2023.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA, PROJETO APALAVRA - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E AÇÃO SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

O Projeto Apalavra - Associação de Solidariedade e Ação Social, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 88, 4765-024 Bairro, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo um cariz social, apoiando as pessoas carenciadas e desfavorecidas. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º

do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), ao Projeto Apalavra - Associação de Solidariedade e Ação Social, NIF 516 892 223, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 650/2023, efetuados com base no cabimento nº 1177/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE MECENATO PARA FINS AMBIENTAIS” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A magnitude das questões ligadas à proteção do ambiente, ganhou especial destaque na ação promovida pela Comissão Europeia, que no Pacto Ecológico Europeu (“EU Green Deal”) sublinhou a importância de se implementar uma visão clara sobre como alcançar a neutralidade carbónica até 2050; _____

O estado português assumiu um compromisso na ratificação do Acordo de Paris, que entrou em vigor no dia 4 de novembro de 2016, a que ninguém pode estar alheio e que compromete todos os sectores da sociedade Portuguesa; _____

O município de Famalicão está comprometido com as metas ambientais a que o Estado Português se vinculou, tendo uma política ativa e relevante na conceção e implementação de diversos projetos nacionais e internacionais, alinhados com as políticas de mudanças climáticas; _____

A Compatible Potencial Lda. é uma sociedade comercial, cuja génese está associada ao combate às alterações climáticas, sendo especialmente vocacionada para o desenvolvimento de centrais solares fotovoltaicas estando comprometida, nomeadamente, com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos ("UN Guiding Principles on Business and Human Rights") e com as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais ("OECD Guidelines for Multinational Enterprises"); _____

Pretende esta entidade desenvolver a sua atividade no município de Famalicão, transferindo para este a respetiva sede e assegurar a promoção de políticas ambientais e sociais, apoiando o desenvolvimento de associações destinadas ao efeito; _____

Pretende ainda, assinar um protocolo de cooperação elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, comprometendo-se a realizar um donativo, sem qualquer contrapartida, a título de mecenato para fins ambientais no montante de EUR 100.000,00 (cem mil euros); _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, por via desse protocolo, compromete-se a que esta contribuição promova políticas ambientais, assegurando que a mesma é exclusivamente alocada para estes fins, sendo concretizada mediante a aquisição e implantação de arbóreos e arbustivos, em projetos e espaços verdes de domínio público

na área territorial abrangente das freguesias de Vilarinho da Cambas, Fradelos, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e União de Freguesias Outiz, Cavalões e Gondifelos, visando a mitigação da emissão de gases com efeito de estufa, a promoção da biodiversidade, da descarbonização e o contributo para melhoria da qualidade do ar e dos solos. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aderir ao protocolo de cooperação em matéria de mecenato para fins ambientais, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que sejam concedidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 23 de fevereiro de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: